



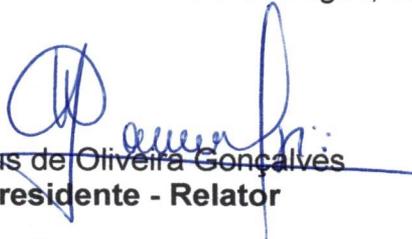
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 45/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Vinícius de Oliveira Gonçalves, Presidente com relatoria avocada, José Agostino Salata e Cristina Cruz, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária n. 119 de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 08 de dezembro de 2022.


Vinícius de Oliveira Gonçalves
Presidente - Relator


Cristina Cruz
Membro


José Agostino Salata
Membro

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Parecer N.45 de 2022 – Comissão Educação, Saúde e Assistência Social



Câmara Municipal de Dois Córregos
PARECER

Protocolo Data e hora Doc. N°
1868 13/12/22 13:57 2/2022

Protocolado por: Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 119 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 25 de novembro de 2022, às 08h e 49min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 119/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de 323.844,96 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), destinado à construção de aterro de inertes e da construção civil (RCC).

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Educação, à Saúde, à Assistência Social e assuntos correlatos. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme dispõe o art.41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos.

Conforme se observa no presente projeto, trata-se de numerário que será utilizado para um projeto de relevância no aspecto ambiental de nosso município, com a construção de aterro de inertes e de material da construção civil, objetivando destinação adequada desses resíduos, melhor qualificando as ações ambientais efetivadas no município.

Apenas a título de esclarecimento, os Créditos Adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na Lei de

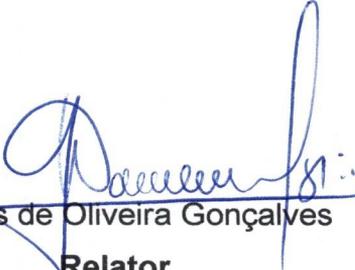


CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Orçamento, sendo que os Suplementares se destinam ao reforço de uma dotação orçamentaria já existente, enquanto que os Especiais visam atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 07 de dezembro de 2022.


Vinícius de Oliveira Gonçalves
Relator